**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA CORT CAMPOS E SERVIÇOS S/S LTDA - ME.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua AlfredoBueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.910-027, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CORT CAMPOS E SERVIÇOS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.317.552/0001-53, com sede na Rua Salles, nº 334, Bairro Nova Jaguariúna, CEP. 13919-422, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Luiz Bento de Campos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.662.333 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 968.698.798-34, residente e domiciliado na Rua Salles, nº 334, Bairro Nova Jaguariúna, CEP. 13919-422, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 015/2020,** referente ao **Pregão Presencial nº 161/2019 – Processo Licitatório nº 322/2019**, para continuidade na prestação de serviços de poda e corte de árvores, incluindo o transporte e a remoção deste resíduo, com fornecimento de equipamentos, maquinário e mão de obra, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de **28 de janeiro de 2021**;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalterados os quantitativos e valores inicialmente contratado, ou seja, o valor global é de **R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, sendo: **Subitem A**: valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **Subitem B**: valor unitário de R$ 83,00 (oitenta e três reais), totalizando o valor de R$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais); **Subitem C**: valor unitário de R$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R$ 194.805,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais); **Subitem D**: valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); **Subitem E**: valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **Subitem F**: valor unitário de R$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os valores citados correrão por conta da dotação orçamentária: Nº 02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.39.00 – Ficha 207 – RECURSO PRÓPRIO.

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 15 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**
**Secretária de Gabinete**

**CORT CAMPOS E SERVIÇOS S/S LTDA – ME**
**Luiz Bento de Campos**
**RG nº. 11.662.333 SSP/SP**
**CPF/MF sob nº 968.698.798-34**

**TESTEMUNHAS:**

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADA: CORT CAMPOS E SERVIÇOS S/S LTDA – ME
CONTRATO Nº: 015/2020 – 1º ADITAMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, INCLUINDO O TRANSPORTE E A REMOÇÃO DESTES RESÍDUOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 15 de janeiro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo Órgão CONTRATANTE:**
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

**PELA CONTRATADA:**
Nome: Luiz Bento de Campos
Cargo: Sócio Administrador
RG nº. 11.662.333 SSP/SP
CPF/MF sob nº 968.698.798-34
Endereço residencial completo: Rua Salles, nº 334 - Bairro: Nova Jaguariúna, CEP.: 13.919-422, no Município de Jaguariúna – SP.
E-mail institucional: marcia@tradicaonline.com.br
E-mail pessoal: marcia@tradicaonline.com.br
Telefone(s): (19) 3867-3204 / 99761-2107

Assinatura: _____

**GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35
RG: 11.938.039 SSP/SP
Data de Nascimento: 02/12/1958
Endereço residencial: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna – SP
E-mail institucional: ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: ritaberg2010@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3867-9774

Assinatura: _____